



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osasco
FORO DE OSASCO
3ª VARA CRIMINAL

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

GILSON DE ANDRADE, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0043326-76.2011.8.26.0405 - Ordem nº 2011/002408 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Declarante (Passivo) **RONALDO SANTOS ESTIMA JUNIOR**, Brasileiro, Casado, RG [REDACTED] CPF 185.506.668-82, pai Ronaldo Santos Estima, mãe Vera Lucia de Lima Estima, Nascido/Nascida 04/02/1970, de cor Branco, natural de Osasco - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 06194-060, Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/09/2011**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 494/2011 - 1º Distrito Policial de Osasco, 3701/2011 - 1º Distrito Policial de Osasco**

Histórico da Parte **Ronaldo Santos Estima Junior**

29/12/2010 - Data do Fato - Documento: 494/2011

04/09/2012 - Inquéritos Arquivados

04/09/2012 - Baixa da Parte

04/09/2012 - Sentença Arquivamento - Artigo(s): Código Penal, art. 171

Sumula: Determinado o arquivamento dos autos sem prejuízo do disposto no art. 18 do C.P.P

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 16 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ISENTA DE EMOLUMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL